

Lei n.º 974.

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Picos de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), a serem - -
§ 1.º - Despesas com a Secretaria da Câmara.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Picos de Caldas, 23 de maio de 1962.

Francisco B. Junior:
Prefeito Municipal

Publicada:- no "Diário de Picos de Caldas", edição n.º 5139, de 26 de maio de 1962.